

Emprel



PARECER TÉCNICO Nº 073/2019 – EMPREL
Em resposta ao ofício nº 107-A/2019 - Contrato prestação de serviço
Secretaria de Saúde - Prefeitura do Recife

Recife, 01 de agosto de 2019

Parecer Técnico nº 073/2019 - Em Resposta ao Ofício Nº 107-A/2019 -
DEAF/SESAU

INTRODUÇÃO

Trata-se do fornecimento de Parecer Técnico para um Contrato com vistas a prestação de serviços especializados em locação, instalação, configuração de manutenção de Solução Integrada de Circuito Fechado de TV e Alarmes, com recursos de monitoramento e gerenciamento remoto.

Por envolver produtos e serviços de informática, a Secretaria de Saúde, através da presente solicitação do Sr. FELIPE BITTENCOURT, Diretor Executivo de Administração e Finanças - DEAF, em 01 de Julho de 2019, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca das Especificações que visa instrumentalizar o processo de aquisição em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A contratação tem como objetivo atender as unidades de atendimento à população, da Secretaria de Saúde, fornecendo imagens de circuito fechado de TV para o monitoramento remoto a ser realizado no prédio da Prefeitura do Recife. Objetiva ainda se alinhar com a política de aquisições da Prefeitura do Recife, através da realização de aquisições que atendam aos princípios da Lei de licitações e contratos 8666/93, política esta, que aufere ao erário as melhores condições de aquisições na busca pela eficiência. O presente Parecer tem ainda o objetivo de adequar as exigências de conformidades orientadas pela equipe técnica da EMPREL, quanto a utilização dos recursos tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados Corporativa.

Neste contexto a **SESAU** opta pela contratação do serviço proposto para consecução e otimização das suas atividades.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise limita-se aos aspectos tecnológicos da solução pretendida, mais especificamente do tráfego de dados provenientes das câmeras de segurança a serem instaladas nas unidades de saúde, além dos impactos à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

Nesta análise, foram avaliados o volume de dados gerados pelas câmeras nas unidades de saúde, o tráfego das imagens na rede de dados da Prefeitura e o impacto nos demais serviços que se utilizam da mesma infraestrutura.

Os projetos necessários à instalação das câmeras e alarmes, assim como as especificações técnicas das câmeras e demais equipamentos, foram objeto de estudo da Gerência Geral de Tecnologia da Informação – GGTI da própria Secretaria de Saúde e não serão alvo desta análise.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e administrativos da contratação.

DA ANÁLISE DO TRÁFEGO DE IMAGENS NA REDE DE DADOS DA PCR

Foram realizados testes de consumo de banda de rede entre os dias 24 e 26 de julho de 2019 na UPINHA Av. Norte (Morro da Conceição) e na GGTI-SESAU, sendo ativadas 8 câmeras naquela e 10 nesta, sendo analisado também o tráfego na porta do Switch que liga o equipamento de armazenamento de imagens NVR (Network Video Recorder). Por essa amostragem, foi constatado que a instalação e utilização na rede da Emprel/PCR de 1700 câmeras transmitindo imagens 24 horas por dia, 7 dias por semana, iria causar um grande consumo de banda e diminuição da performance na rede corporativa, impactando fortemente os demais sistemas informatizados, com risco de queda de desempenho e interrupção de serviços pela Emprel.

Contudo, as unidades de Saúde que irão receber as câmeras funcionam com Links exclusivos e dedicados, que realizam a ligação com a Emprel ou PCR através de Fibra Ótica, podendo-se realizar o redirecionamento do fluxo apenas das imagens diretamente para o Roteador que fica na PCR, evitando que todo o volume de tráfego gerado pelas câmeras utilize a rede corporativa da Emprel-PCR. A partir do Roteador da PCR as imagens serão enviadas diretamente para o equipamento NVR a ser instalado na sala de monitoramento da Secretaria de Segurança Urbana, desta forma funcionando sem que cause impactos negativos nos demais serviços informatizados.

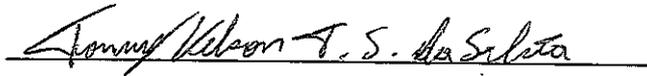
Portanto, da forma descrita no parágrafo acima, e somente dessa forma, o serviço contratado poderá ser instalado com o sucesso pretendido.

CONCLUSÃO

As conclusões da análise ora apresentada foram pauta da reunião realizada no dia 29 de julho de 2019 na GGTI com representantes da Emprel, GGTI/SESAU e SMART (atual empresa fornecedora de links de comunicação das unidades de saúde), ocasião quando foi definido que o tráfego gerado pelas câmeras NÃO irá passar pela rede corporativa da Emprel-PCR, mas sim que irá ser encaminhado diretamente para o Roteador já existente na PCR e dele diretamente para o NVR.

Portanto, diante da aceitação e incorporação no projeto do modelo de tráfego das imagens indicado pela Emprel, **não há o que obstar** quanto a esta contratação.

Recife 01 de agosto de 2019



Tonny Kelson Teodosio S. da Silva

Matrícula: 1263-7

Analista de Infraestrutura e Suporte
Unidade Operacional Suporte de Redes



Jorge Luiz Pinto de Souza

Matrícula: 528-2

Chefe Depto. De Operações e Suporte à Produção